



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII
ESCOLA MUNICIPAL MÃE DONA

EDITAL Nº 01/2022 – CMT VII (Unidade Peritoró - MA)

**EDITA NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII – CENTRO
ENSINO FUNDAMENTAL I e II.**

O Sr. Coronel QOPM **Ruy** Fernandes Rodrigues Junior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão (representando a Secretaria de Segurança Pública do MA) e a Secretaria Municipal de Educação de Peritoró – MA, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021-SSP/MA, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia 28/01/22 a 01/02/22, estarão abertas as inscrições com a entrega de documentos para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2022. Este edital estará disponível **no Colégio Militar Tiradentes VII (Unidade Escolar Municipal Mãe Dona)** e nos sites **da Policia Militar do Estado do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Peritoró (www.peritoro.ma.gov.br).**

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecida para o ano letivo de 2022 de vagas existentes, para preenchimento conforme o quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII – UNIDADE DE PERITORÓ – MA

SÉRIES	TURNO	TOTAL DO Nº VAGAS	Dependente Militar (40%)	Comunidade	
				Geral (55,0%)	PCD (5,0%)
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	21	08	12	01
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	24	10	13	01
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	17	07	09	01
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	14	06	07	01
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	16	06	09	01
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	07	02	04	01
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	14	06	08	01
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	26	10	14	01
Total		139	55	76	08

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão/Peritoró (policiais militares, funcionários civis da PMMA/Peritoró, professores e funcionários dos Colégios militares), **40% (quarenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **60% (sessenta por cento)** divididos da seguinte forma: **55% das vagas ficam destinados a comunidade em geral e a comunidade residente no Centro e 5% das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD**, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO). E na ausência de número total correspondente a esta categoria, será automaticamente aberta disponibilidade ao amplo público descrito neste edital.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA e de Peritoró, professores e funcionários dos Colégios Militares, (no caso de

não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, considerando o total de vaga na respectiva série este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99. Outrossim, Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, presencial declarar-se deficiente.

§ 4º Os candidatos inscritos como residentes da comunidade de Peritoró, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, comprovante de residência pertencente àquele município no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses.**

II – DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de entrega de documentação para inscrição será do dia **28/01/22 a 01/02/2022**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Colégio Militar Tiradentes Unidade VII- Escola Municipal Mãe Dona.

Parágrafo-único. As inscrições serão realizadas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**, Rua do meio, S/N, Centro, Peritoró – MA.

Art. 5º. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- I. Certidão de nascimento do(a) candidato(a) e está na idade compatível com o ano de estudo pretendido.
- II. Documento de identidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a);
- III. Comprovante de residência (para candidatos concorrentes às vagas destinadas à comunidade, o comprovante deverá possuir a unidade consumidora no município de Peritoró);
- IV. Fornecer documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).
- V. Duas fotos 3x4.

Art. 6º. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar devidamente acompanhado (a) de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição indicado no parágrafo único do artigo 4º e receber comprovante de inscrição. **É de inteira responsabilidade do responsável do candidato(a)**, fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

III – DA SELEÇÃO

Art. 7º. Para os candidatos às vagas para o Ensino Fundamental I e II, a seleção dar-se-á por meio de **seleção com a respectiva entrega prévia do histórico do aluno(a)**.

Art. 8º. A seleção acontecerá no dia **02/02/2022**, no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**, rua do Meio, S/N, Centro, Peritoró – MA, para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição do art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art. 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 9º. A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência da SELEÇÃO.

Art. 10. A COMISSÃO de SELEÇÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VII – Mãe Dona.

- I. Três representantes da Polícia Militar do Maranhão;
- II. Um representante da SEMED;
- III. Representantes do Conselho Municipal de Educação convidados.
- IV. Dois representantes da Escola (funcionário do Município);
- V. Um representante do Conselho Tutelar

Art. 11. Serão selecionados tantos quantos alunos que perfaçam a quantidade de disponibilizada no total de aproximadamente 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos dentre por salas de aulas do Ensino Fundamental I e II, salvo exceções que decorram em necessária adaptação.

O responsável legal pelo aluno selecionado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será poderá ser substituído por outro discente conforme o caso.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do candidato, tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 12. A data da divulgação do **resultado provisório** da seleção será no mesmo dia **03/02/2022**.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 13. A seleção para os alunos ocorrerá segundo análise prévia de históricos escolares pela Gestão Escolar do **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**, rua do Meio, S/n, Centro, Peritoró – MA.

Parágrafo Único. A seleção será realizada obedecendo primordialmente os critérios de: idade compatível com o ano pretendido; boa conduta previa escolar

aliado ao rendimento escolar disciplinas do Ensino Fundamental I e II, com ênfase em Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 14. A seleção será realizada em uma única fase, entre no dia **03/02/2022**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**, rua do Meio, S/n, Centro, Peritoró – MA, portando, obrigatoriamente e exclusivamente as seguintes documentações, para fins de inscrição prévia, tais como:

- I. Original do RG (documento de identidade), carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- IV. Cartão do SUS.
- V. Cartão do Bolsa Família.
- VI. Foto 3x4.

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das seleção, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º A divulgação da **Relação definitiva** dos selecionados ocorrerá no dia 07/02/22 e estará disponibilizado no Colégio Militar Tiradentes VII bem como nos sites da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Peritoró (www.peritoro.ma.gov.br).

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SELEÇÃO

Art. 15. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão sobre o resultado da seleção, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso da seleção está relacionada exclusivamente ao vício formal, uma vez que matéria com escopo eminentemente militar terá mérito decidido junto a gestão do **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**.

Art. 16. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente à Gestão do **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**, por meio de protocolo na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes VII – Mãe Dona.

Art. 17. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 18. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar no indeferimento, eventuais recursos deverão ser remetidos à Gestão, para encaminhamento à Autoridade Superior responsável pela respectiva apreciação.

Art. 19. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão da seleção, pois esta decisão será definitiva.

VI – DA SELEÇÃO

Art. 20. Todas as documentações serão analisadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

§ 1º Na hipótese de ausência de qualquer dos documentos necessários à participação na seleção, e prospectiva matrícula, incorrerá em inexistência/invalidade/ineficácia de todo requerimento para fins de inscrição definitiva no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 21. O Processo Seletivo de 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 22. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver preencher os requisitos qualitativos e quantitativos, que serão entregues à Gestão do CMT VII, pelos próprios responsáveis pelos pretensos alunos.

Art. 23. Será considerado automaticamente eliminado da seleção, o candidato que não tiver sua documentação plenamente entregue ao CMT VII em tempo previsto neste edital.

Art. 24. Será excluído de Seleção o candidato que, for reincidente em reprovações previa no CMT VII, no mesmo ano pretendido, assim como o que fora submetido 02 (duas) vezes consecutivas/alternadas ao Conselho de Classe, e/ou com idade incompatível para o ano pretendido.

Art. 25. Os candidatos selecionados para as vagas do Ensino Fundamental, segundo análise de requisitos que culminem ou não em sua escolha, terão com critérios de desempate a serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

a) candidato que apresentar a maiores pontuações em Língua Portuguesa e Matemática;

b) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino de Escolas Militares e parentes de militares conforme previsto neste edital;

c) inscritos com parentesco em linha reta/ou colateral até 2º Grau.

c) candidato que tiver maior idade;

d) candidato residente no município de Peritoró;

e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos que preencheram os requisitos suficientes para aprovação, que estejam no respectivo quadro vacante.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 26. Os candidatos do **Ensino Fundamental I**, selecionados no limite das vagas oferecidas, serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona**.

ENSINO FUNDAMENTAL I	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 08 e 09 de fevereiro de 2022	HORÁRIO Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona	

Art. 27. Para a realização da MATRÍCULA de todos os candidatos ao Ensino Fundamental I serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento e idade compatível com o ano pretendido.
- II. 02 fotos 3 x4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- VI. Cópia do comprovante de residência (Para candidatos concorrentes às vagas destinadas à comunidade, o comprovante deverá possuir a unidade consumidora no município de Peritoró);
- V. Carteira do SUS (se tiver);
- VI. CPF e RG do responsável (xerox);
- VII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- VIII. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

§ 2º - Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e, conseqüentemente, será eliminado automaticamente.

Art. 28. Os candidatos ao Ensino Fundamental I, aprovados no certame no limite das vagas oferecidas, serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona.**

ENSINO FUNDAMENTAL II	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 08 e 09 de fevereiro de 2022	HORÁRIO Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL Colégio Militar Tiradentes Unidade VII – Escola Municipal Mãe Dona	

Art. 29. Para a realização da MATRÍCULA do Ensino Fundamental II serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- V. Comprovante de residência (Xerox) com unidade consumidora no município de Peritoró;
- VI. Carteira do SUS (se tiver);
- VII. CPF e RG do responsável(Xerox);
- VIII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- IX. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).
- X. Certidão de transferência da escola anterior.

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

§ 2º - Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e, conseqüentemente, será eliminado automaticamente.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 31. Os casos omissos e não especificados neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento em consonância com o Termo de Colaboração Técnica em trâmite SSP/MA e PM/PERITORÓ/MA.

Art.32. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Peritoró - MA, 27 de janeiro de 2022.

CEL. QOPM **Ruy** Fernandes Rodrigues Junior

Diretor de Ensino Regular da PMMA

Jhonadison Fernando Higinio de Delgado

Secretário Municipal de Educação

ANEXO 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/01/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.peritorio.ma.gov.br/
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	28/01/22 a 01/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
SELEÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.	02/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona
DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO PROVISÓRIA.	03/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À SELEÇÃO PROVISÓRIA.	48 horas após o resultado provisório.	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona
RESULTADO FINAL	07/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.peritorio.gov.br/
PERÍODO DE MATRICULA	08 e 09/02/2022	
REUNIÃO COM PAIS	10/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona
PERÍODO DIAGNÓSTICO COM PROFESSORES	14 a 18/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona
PERÍODO DE ADAPTAÇÃO COM MONITORES CMT	22 a 25/02/2022	Colégio Militar Tiradentes VII – E. M. Mãe Dona

Respeitosamente,


 CAP QOPM – **HUMBERTO** Raimundo Luz Araújo.
 Diretor do CMT-VII



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII
ESCOLA MUNICIPAL MÃE DONA

PORTARIA Nº 01/2022/SEMECTI/ CMT VII (Unidade Peritoró) Peritoró -MA, 27 de janeiro de 2022 Institui a Comissão Organizadora e de Acompanhamento do sorteio e todas as etapas do processo seletivo para ingresso de novos alunos no Colégio Militar Tiradentes, Unidade VII, ano 2022 – Ensino Fundamental I e II no município de Peritoró -MA para ano letivo de 2022 regido pelo Edital nº 01/2022 – CMT VII (Unidade Peritoró) e dá outras providências.

O Sr. Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar, e a Sr.^a Secretária Municipal de Educação de Peritoró-MA, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica em trâmite SSP/MA e PM/PERITORÓ/MA, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu corpo discente para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão Organizadora e de Acompanhamento da Seleção e todas as etapas do processo seletivo para ingresso de novos alunos no Colégio Militar Tiradentes, Unidade VII, ano 2022 – Ensino Fundamental I e II no município de Peritoró-MA para ano letivo de 2022 regido pelo Edital nº 01/2022 – CMT VII (Unidade Peritoró-MA).

Art. 2º - A comissão será formada por servidores da Unidade de Ensino, incluindo 03 (três) representantes dos Policiais Militares, 01 (um) representantes da

Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar convidados;

I. Representantes dos Policiais Militares:

- CB 566/07 **WASHINGTON** Ferreira Pinho
- CB 262/10 José **FÁBIO** Silva **COSTA**
- SD 957/18 **ROBERTO** dos Santos Silva

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- **Jhonadison** Fernando Higino de Delgado

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação convidados.

1. Prof.^a Francisco Neres.
2. Prof.^a Raimundo Sousa.

IV. Representante do Conselho Tutelar convidado.

1. Sr. Antônio Napoleão dos Santos Urbano.

Informa-se que todos os participantes constarão de lista em ata específica para este evento escolar.

I. . 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior - Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar.

Prof.º Esp. Jhonadison Fernando Higino de Delgado - **Sec. Municipal de Educação.**